



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.173 , DE 20 DE MARÇO DE 1 989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 1.817, de 18 de maio de 1.983, e:

CONSIDERANDO o Convênio de Municipalização dos serviços de Saúde, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mauá e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 26.962 de 22 de abril de 1.987 transferiu o Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria de Estado da Saúde; e, consequentemente, o Serviço Odontológico ao escolar passou a ser atividade ligada à área da saúde; D E
C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ser de competência da Secretaria da Saúde do Município, a supervisão da Assistência Odontológica ao escolar e as atividades de todos os dentistas contratados pela Municipalidade, atualmente subordinados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 20 de março de 1.989

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls.02-

DECRETO Nº 4.173 , DE 20 DE MARÇO DE 1 989

NELSON, JOÃO POLYDORO
Secretário da Administração

SANDRA REGINA VIEIRA
Secretária da Saúde

MEYRE MACHADO AMARAL
Secretária da Educação
Cultura e Esportes

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios.....

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo